



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA
CNPJ 35.634.435/0001-72

LEI Nº 146/2008.

CONCEDE REAJUSTE AOS PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDEB E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Pariconha, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedido um reajuste da ordem de 31% (trinta e um por cento) para os Professores da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino (FUNDEB).

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos financeiros serão retroativos a 1º de março de 2008.

Art. 3º. Revogam-se as demais disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA, EM 07 DE ABRIL DE 2008.

MOACIR VIEIRA DA SILVA
PREFEITO

PUBLICADA E REGISTRADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DESTA PREFEITURA, AOS 07 (SETE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2008 (DOIS MIL E OITO).

SUELY ALVES A DA SILVA
SECRETÁRIA MUN. DE ADM. E FINANÇAS